



EXP. ÚNICO - 002.328000.004

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 2048/SERENG_SCA/82691

Protocolo COMAER nº 67270.007814/2012-16

Canoas, 24 de outubro de 2012.

Ao Senhor
Secretário RICARDO GOTHE
Secretaria de Planejamento Municipal
Avenida Borges de Medeiros, 2244, 6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Aproveitamento de Solo em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Requerimento s/n.º, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda, de 16 de julho de 2012, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma Edificação Residencial, **com 75,30 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raio, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Rua Fontoura Xavier, 10 e 24, esquina Rua Juruá, 349 e 359, no Município de Porto Alegre - RS, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a referida implantação, por violar o gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeódromo de Porto Alegre - RS, onde o empreendimento está localizado.
2. Entretanto, este Comando não tem nada a se opor desde que a implantação não ultrapasse **53,95 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixa d'água, antenas, para-raio, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação).
3. Cabe ressaltar, que a autorização concedida (53,95 metros de altitude no topo), restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à

(FL 2/2 do Óficio Externo nº 2048/SERENG_SCA/82691 - V COMAR, de 24 OUT 2012, Prot nº 67270.007814/2012-16)

supacitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria n.º 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,

JEFSON BORGES Cel Av
Chefe Interino do EM-5

